

RESOLUÇÃO CONSEPE 26/2011

MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A PROPOSIÇÃO À ENTIDADE MANTENEDORA DA OFERTA DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA, NA UNIDADE CAMBUÍ, *CAMPUS* CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, IV, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de setembro de 2011, constante do Processo CONSEPE 25/2011 – Parecer CONSEPE 25/2011, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favorável à proposição à Entidade Mantenedora da oferta dos cursos de Administração, Direito e Superior de Tecnologia em Gastronomia, na Unidade Cambuí, *Campus* Campinas, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º O Processo submeter-se-á à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2011.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente